



**U F R P E**

Memo Circular nº 003/2009-SUGEP

Recife, 06 de maio de 2009.

Assunto: **Hora Extra**

Às Pró-Reitorias, Diretorias, Coordenações e Órgãos Suplementares,

Ao cumprimentá-los, informamos que, devido ao cumprimento das metas orçamentárias desta UFRPE no que diz respeito ao pagamento dos servidores ativos, estará suspenso até ulterior deliberação, o pagamento de hora extra.

Observa-se que as atividades consideradas de competência e de rotina da unidade, mesmo que sejam entendidas como acumulativas, não se configuram como hora extra de acordo com os artigos 73 e 74 da Lei 8.112/90 e do Decreto nº 948, de 05.10.93. Nestes casos, sugerimos aos gestores utilizar o mecanismo de compensação de horas trabalhadas.

Atenciosamente,

**JIMMY PEIXE MC INTYRE**  
*Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas*

*Confere com o original assinado e arquivado na Secretaria da SUGEP*